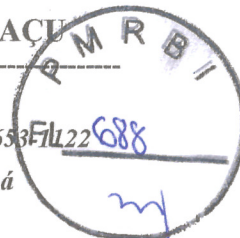




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ata da sessão de julgamento dos documentos de habilitação, em atendimento ao edital de Concorrência nº 2/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 (oito horas), em sessão pública, sob presidência do Senhor Roberto José Kwapis e membros Sr. Amarildo Gomes de Almeida e Sra. Maiara Fernanda da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 019/2023, de 06/02/2023 para proceder o julgamento dos documentos de habilitação em atendimento a Concorrência nº 2/2023-PMRBI. A Comissão de Licitação encaminhou após a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para que o Departamento de Engenharia se manifestasse com relação aos acervos técnicos, registro das proponentes no CREA/CAU e de seus responsáveis técnicos. O Departamento de Engenharia se manifestou pela Habilitação das proponentes TPA CONSTRUTORA LTDA, DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA e BC CONSTRUTORA LTDA e pela inabilitação das empresas BMB CONSTRUTORA LTDA e GG CONSTRUTORA LTDA. A Comissão de Licitação após a sua análise dos documentos apresentados decidiu:

| EMPRESA | MOTIVO |
|---------------------------|----------------------------------|
| TPA CONSTRUTORA LTDA | Atendeu aos requisitos do edital |
| DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA | Atendeu aos requisitos do edital |
| BC CONSTRUTORA LTDA | Atendeu aos requisitos do edital |

E inabilitar as seguintes proponentes:

| EMPRESA | MOTIVO |
|----------------------|--|
| BMB CONSTRUTORA LTDA | Não atendeu ao edital quanto ao acervo técnico |
| GG CONSTRUTORA LTDA | Não atendeu ao edital quanto ao acervo técnico |

A Comissão de Licitação com base no Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, abre prazo de cinco dias úteis a partir da presente data às empresas que em querendo apresentem recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

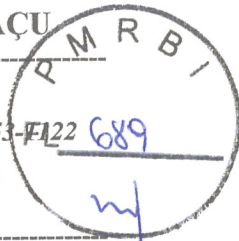
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-~~Fl~~22

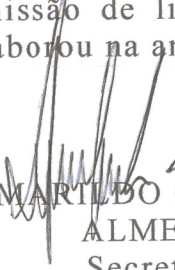
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Amarildo Gomes de Almeida secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal que colaborou na análise dos documentos.


AMARILDO GOMES DE
ALMEIDA
Secretário


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente


YAN VINICIUS DIAS DULNIK
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal